



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02697/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020 -
EDITAL LICITATÓRIO Nº 76/2020

VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 2.094.128,73

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como CONTRATADA:

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Cerqueira Leite, n.º75, no bairro Santana, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º67.718.874/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **DANILO KLEIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º43.195.445-8 SSP/SP e do CPF n.º230.833.388-05.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º110/2020 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressões no objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º02697/2020.

2.1.1 - Fica realizada a supressão ao objeto do Contrato n.º110/2020, no valor total de R\$ 2.094.128,73 (dois milhões e noventa e quatro mil e cento e vinte e oito



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

reais e setenta e três centavos) de acordo com as fls. 1946-1957 dos autos do processo administrativo nº02697/2020.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º110/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **19 AGO. 2021**

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
DANILO KLEIN

Testemunhas:

1-

Ima Laura D. Gaspar

2-

Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º110/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º02697/2020, firmado em

19 AGO. 2021